

DECRETO N.º 3.813
DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO QUE
ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída Comissão Especial e Transitória de Licitação, junto à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, que atuará especialmente na realização de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para a cessão da licença de uso temporário de sistemas informatizados de gestão Financeira Pública, com manutenção, por locação, com implantação, treinamento dos usuários e serviços de suporte técnico de programas para computador, denominados de *softwares*, no regime de execução de empreitada por preço unitário.

§ 1.º A Comissão terá a seguinte composição:

I - Presidente: Rosane Siqueira Otero Rodrigues;

II - Secretária: LÍlian de Souza Lima;

III - Membros: Álvaro dos Santos Silveira, Edson Aparecido Leguth e Rita Rodrigues Roriz.

Art. 2.º A Comissão terá caráter transitório, limitada sua duração ao tempo suficiente à conclusão do objeto específico de todos os atos necessários ao seu fiel e cabal cumprimento, em conformidade com a legislação pertinente, extinguindo-se, automaticamente, ao término dos trabalhos.

Art. 3.º Cabe ao Secretário Municipal de Economia e Finanças a responsabilidade pela homologação e adjudicação do objeto da licitação.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 19 de outubro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 19 de outubro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento